

RESOLUÇÃO Nº 136/2009
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2009)

Mantem os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 167 e 178/2005, que habilitaram a empresa TOTAL FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 167 e 178/2005 que habilitaram a empresa TOTAL FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 07.350.344/0001-70, IE nº 66.086.585NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, atestando a regularidade da empresa perante as condições estabelecidas na Lei e no Regulamento do Programa para sua habilitação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente